



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Avenida Perimetral Brigadeiro Lima e Silva, nº 1618, 2º andar, Jardim 25 de Agosto

Tel.: 2672-6690

E-mail: [cmasduquedecaxias@gmail.com](mailto:cmasduquedecaxias@gmail.com)

---

**RESOLUÇÃO Nº 024/CMAS/2023**

**Dispõe sobre a normatização da XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias e dá outras providências.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009, pelo inciso V do Artigo 2º do Regimento Interno deste Conselho.

Considerando a Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando o informe CNAS nº 1/2023, que dispõe sobre as recomendações aos Conselhos para garantir participação e acessibilidade nas Conferências Municipais de Assistência Social;

Considerando o informe CNAS nº 2/2023, que dispõe sobre as recomendações aos Conselhos e gestores para garantir a participação dos Usuários dos Serviços Socioassistenciais nas Conferências Municipais de Assistência Social;

Considerando o Informe CNAS nº 3/2023, que apresenta orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2023;

Considerando o Informe CNAS nº 4/2023, que apresenta a distribuição de Delegados, Representantes dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal, que comporão as Delegações para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social de 2023;

Considerando a Resolução CMAS/DC nº 010/2023 que dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da XVI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Duque de Caxias;

Considerando a Resolução CMAS/DC nº 018/2023 que convoca a XVI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Duque de Caxias;

Considerando a participação popular e a descentralização por meio das reuniões preparatórias e da Reunião Ampliada.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Normatizar a XVI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Duque de Caxias, que será realizada na modalidade presencial, nos dias: 28 e 29 de junho de 2023, no horário de 09 às 17 horas, no auditório da Universidade Estácio, Campus Duque de Caxias, Rua Major Correia de Melo, nº 86, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ.

**Parágrafo único.** A Conferência terá como tema: “**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos**”. Tendo como eixos temáticos:

Eixo 1 – **Financiamento:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

Eixo 2 – **Controle Social:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

Eixo 3 – **Articulação entre segmentos:** Como potencializar a participação social no SUAS?;

Eixo 4 – **Serviços, Programas e Projetos:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;

Eixo 5 – **Benefício e Transferência de Renda:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

## **DOS ENCONTROS PREPARATÓRIOS E DAS ASSEMBLEIAS AMPLIADAS**

**Art. 2º** - A XVI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Duque de Caxias será precedida de Encontros Preparatórios com Usuários dos Serviços Socioassistenciais e Assembleia Ampliada.

**§ 1º** - As reuniões têm como objetivos:

**I** - Ampliar a participação e o controle social na efetivação da Política Pública Municipal de Assistência Social;

**II** - Fortalecer a relação entre o Poder Público e a Sociedade Civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da Política de Assistência Social;

**III** - Promover e qualificar a efetiva participação das Entidades ou Organizações, Trabalhadores e Usuários na formulação e no controle das Políticas Públicas;

**IV** - Eleger os (as) Delegados (as) representantes da Sociedade Civil para a XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias;

**V**- Fomentar a articulação entre Fórum, CMAS/DC e demais atores do Município de Duque de Caxias voltados à Assistência Social.

§ 2º. Os Encontros Preparatórios para Usuários dos Serviços Socioassistenciais acontecerão na modalidade presencial, em grupos de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 20 (vinte) pessoas, tendo como público-alvo: adolescentes a partir de 16 anos completos no dia da XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias, jovens, adultos (as) e idosos (as);

§ 3º. Serão realizados Encontros Preparatórios para Usuários dos Serviços Socioassistenciais, na modalidade presencial, nos 4 (quatro) Distritos do Município de Duque de Caxias;

§ 4º. As inscrições para os Encontros Preparatórios para Usuários dos Serviços Socioassistenciais serão realizadas pelos Coordenadores dos Equipamentos das Proteções Sociais: Básica e Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMASDH, no período de 17 a 20 de abril de 2023;

§ 5º - É de responsabilidade dos Coordenadores dos Equipamentos, previsto no caput deste artigo, encaminhar para o CMAS/DC, até o dia 30 de abril de 2023, as fichas dos candidatos a Delegados, do segmento de Usuários dos Serviços Socioassistenciais.

**Art. 3º.** Os Encontros Preparatórios serão realizados no âmbito da supervisão da Comissão Organizadora da XVI Conferência Municipal de Assistência Social e deverão ser registrados em Atas, assinadas por todos os participantes presentes, nos Polos abaixo relacionados:

- a) **CRAS Jardim Gramacho** – localizado na Av. Pistoia S/Nº, Jardim Gramacho, no dia 27 de abril de 2023, no horário de 14h às 16h;

- b) **CRAS Figueira** - localizado na Rodovia Washington Luiz, Figueira, no dia 26 de abril de 2023, no horário de 14h às 16h;
- c) **CRAS Imbariê** – localizado na Rua Goindira, N°54, Imbariê, no dia 27 de abril de 2023, no horário de 9h às 11h;
- d) **Centro Paroquial Nossa Senhora das Graças** – localizado na Rua Ladeira da Capela, S/N°, Xerém, no dia 26 de abril de 2023, no horário de 9 às 11 horas.

**Art. 4º.** A Assembleia Ampliada acontecerá na modalidade presencial, no dia 25 de maio de 2023, das 9 às 13 horas, no auditório do Museu Ciência e Vida, localizado na Rua Ailton da Costa, S/Nº, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias – RJ. Na Reunião Ampliada serão consideradas as participações dos segmentos:

- a) Conselheiros (a) Municipais de Assistência Social de Duque de Caxias;
- b) Representantes da Gestão da SMASDH;
- c) Representantes das Entidades inscritas no CMAS/DC;
- d) Representantes de Trabalhadores do SUAS indicados pelas Entidades inscritas no CMAS/DC;
- e) Representantes de Usuários dos Serviços Socioassistenciais indicados nas reuniões preparatórias.

**§ 1º.** Os Delegados à XVI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Duque de Caxias serão escolhidos pelos seus pares e homologados na Assembleia Ampliada prevista no caput deste Artigo;

**§ 2º.** Os candidatos a Delegados à XVI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Duque de Caxias deverão validar suas indicações na Assembleia Ampliada até 15 minutos após o início da reunião;

**§ 3º.** Os Pré-candidatos a Delegados não eleitos na Assembleia Ampliada participarão da XVI Conferência Municipal Assistência Social na condição de Cidadãos envolvidos na Política Pública de Assistência Social, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 9º da presente Resolução;

**§ 4º.** Caso algum segmento não apresente candidatos suficientes para compor o número de vagas de Delegados a ele destinado, a (s) vaga (s) remanescente (s) será (ão) preenchida (s) pelo (s) candidato (s) mais votado (s) não eleito (s) em outro segmento sucessivamente, conforme a seguir:

em primeiro de Representantes de Usuários dos Serviços Socioassistenciais indicados nas reuniões preparatórias, em segundo por Representantes de Trabalhadores do SUAS indicados pelas Entidades inscritas no CMAS/DC, em terceiro por Representantes das Entidades inscritas no CMAS/DC e por último Representantes da Gestão da SMASDH. Permanecendo a vacância, caberá à Comissão Organizadora proceder à readequação das vagas para garantir a composição paritária.

## **DA REALIZAÇÃO DA XVI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DUQUE DE CAXIAS**

**Art. 5º.** A abertura e os Fóruns de Propostas da XVI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Duque de Caxias acontecerão presencialmente, com limite de tempo e com número limitado de participantes, com transmissão ao vivo e gravação da palestra magna e da mesa de abertura.

**I** - A abertura da XVI Conferência será no dia 28 de junho de 2023, às 9h.

**II** - Os Fóruns de Propostas serão organizados a partir dos Eixos Temáticos do Documento Base e acontecerão no dia 28 de junho de 2023, às 13 horas e 30 minutos, conforme a seguir:

Eixo 1 – **Financiamento:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

Eixo 2 – **Controle Social:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

Eixo 3 – **Articulação entre segmentos:** Como potencializar a participação social no SUAS?;

Eixo 4 – **Serviços, Programas e Projetos:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;

Eixo 5 – **Benefício e Transferência de Renda:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

**III - A Plenária Final e o Encerramento da XVI Conferência Municipal de Assistência Social** acontecerá no dia 29 de junho de 2023, no horário de 9h às 17h, para os Delegados homologados na Assembleia Ampliada, devidamente identificados através de crachás, no auditório da Universidade Estácio, no seguinte endereço: Rua Major Correia de Melo, nº 86, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ.

**Art. 6º.** Os Delegados e os Cidadãos inscritos na XVI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Duque de Caxias deverão validar sua inscrição até 15 minutos, a contar do horário de início do referido evento.

**Art. 7º.** A Delegação da XVI Conferência Municipal de Assistência Social será formada paritariamente por 30 (trinta) Delegados, sendo 15 (quinze) representantes Governamentais e 15 (quinze) representantes da Sociedade Civil.

**§1º.** No percentual de Delegados representantes da Sociedade Civil, deverão ser considerados os segmentos:

- a) 5 (cinco) Delegados representantes das Entidades ou Organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS/DC;
- b) 5 (cinco) Delegados representantes dos Trabalhadores do SUAS;
- c) 5 (cinco) Delegados representantes dos Usuários dos Serviços socioassistenciais.

**§2º.** A composição dos (as) Delegados (as) para XVI Conferência Municipal Assistência Social será acrescida de 32 (trinta e dois) Conselheiros (as) do CMAS/DC, sendo 16 (dezesesseis) Conselheiros representantes da Sociedade Civil e 16 (dezesesseis) Conselheiros do Poder Público, que participarão da XVI Conferência Municipal Assistência Social, na condição de Delegados (as) natos (as).

## **DO PÚBLICO ALVO E DA INSCRIÇÃO**

**Art. 8º.** Os participantes da XVI Conferência Municipal de Assistência Social serão Delegados (as), convidado (as), cidadãos envolvidos na Política de Assistência Social e observadores, assim distribuídos:

a) **32 (trinta e duas) vagas** destinadas aos Delegados (as) Natos, Conselheiros Municipais de Assistência Social, sendo 16 (dezesesseis) Conselheiros representantes do Poder Público e 16 (dezesesseis) Representantes da Sociedade Civil, com direito a voz e voto;

b) **15 (quinze) vagas** destinadas aos Delegados (as) Representantes do Poder Público e **15 vagas** para Delegados Representantes da Sociedade Civil, sendo 5 (cinco) representantes de Usuários, 5 (cinco) representantes de Entidades e 5 (cinco) representantes de Trabalhadores da Área, com direito a voz e voto;

c) **10 (dez) vagas** destinadas para convidados, participantes parceiros da Política de Assistência Social indicados pelo Conselho Municipal de Assistência Social para a participação na respectiva Conferência com direito a voz e sem direito a voto;

d) **30 (trinta) vagas** destinadas aos cidadãos envolvidos na Política de Assistência Social, com direito a voz e sem direito a voto, sendo 25 (vinte e cinco) vagas de representantes Governamentais e 25 (vinte e cinco) vagas de representantes da Sociedade Civil;

e) **20 (vinte)** observadores sem direito a voz e voto.

§1º. Dentre os convidados deverá ser priorizada a participação de:

- I. Gestores da Política de Assistência Social e demais políticas setoriais;
- II. Representantes de organizações de trabalhadores do SUAS e de outras Políticas que fazem interface com a Assistência Social;
- III. Representantes de Conselhos de Políticas Setoriais e Defesa de Direitos;
- IV. Representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário.

§2º. Dentre os observadores deverá ser priorizada a participação de:

- I. Representantes da Academia.

**Art. 9º.** - A inscrição de candidatos a Delegados, Convidados e Atores da Política de Assistência Social e Observadores estará disponível no período de 29 de abril a 10 de maio de 2023 através de um link a ser divulgado.

§ 1º. As Entidades devidamente inscritas no CMAS/DC terão garantida 1 (uma) vaga para participar da XVI Conferência Municipal de Assistência Social, podendo ser: Candidato a Delegado representante de Trabalhadores do SUAS de acordo com NOB/RH, candidato a Delegado representante da Entidade ou para Cidadãos envolvidos com a Política Pública de Assistência Social;

§ 2º. A confirmação da inscrição será feita por e-mail a ser encaminhado posteriormente;

§ 3º. É de responsabilidade dos Presidentes e/ou Coordenadores das Entidades, previstas no parágrafo anterior, efetuar as inscrições dos Pré-candidatos a Delegados, dos segmentos de Representantes de Entidades de Assistência Social e Trabalhadores do SUAS, como também, efetuar as inscrições dos cidadãos envolvidos com a Política Pública de Assistência Social, representantes da Sociedade Civil;

§ 4º. Caso as vagas destinadas aos representantes da Sociedade Civil e /ou Governamentais não sejam preenchidas, a Comissão Organizadora poderá propor a prorrogação do prazo de inscrição, a fim de que sejam disponibilizadas as vagas para outros cidadãos envolvidos com a Política Pública de Assistência Social;

§ 5º. O CMAS/DC encaminhará para o e-mail institucional das Entidades regularmente inscritas neste Conselho, um link dedicado específico para cada uma efetuar a inscrição de seu representante.

**Art. 10** - Cada grupo de trabalho (Fórum de Proposta) contará com um (a) Coordenador (a), um (a) Relator (a) e um (a) Digitador (a) indicado (a) pelo CMAS/DC e Comissão Organizadora da XVI Conferência Municipal de Assistência Social.

§ 1º. No ato da inscrição os participantes deverão sinalizar, por critério de prioridades, o Eixo Temático de seu interesse;



§ 2º. Haverá número limitado de vagas por Eixo Temático a fim de garantir uma distribuição equânime.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 11** - O Regimento Interno da XVI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Duque de Caxias será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, na reunião ordinária do mês de junho, após consulta virtual dos Delegados homologados na Assembleia Ampliada, prevista no parágrafo primeiro do artigo 4º desta Resolução.

**Parágrafo único.** A Minuta do Regimento Interno será submetida à consulta virtual até do dia 02 de junho de 2023.

**Art. 12** - Será contratada pela SMASDH uma empresa que subsidiará a Comissão Organizadora para realização da XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias.

**Art. 13** - As despesas decorrentes para a realização da XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias serão provenientes dos recursos já destinados para este fim – IGDM.

**Art. 14** – Caso haja algum impedimento legal para realização de eventos de forma presencial, todas as etapas da XVI Conferência Municipal de Assistência Social acontecerão de modo virtual.

**Art. 15** – Os casos omissos serão deliberados pelo CMAS/DC, por proposta da Comissão Organizadora da XVI Conferência Municipal de Assistência Social.

**Art. 16** – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de abril de 2023.

  
Sebastião Gomes Campos  
Presidente do CMAS

  
Sebastião Gomes Campos  
Presidente CMAS-DC



Alice Bernardo de Melo  
Secretária Executiva do CMAS

Alice Bernardo de Melo  
Secretária Executiva CMAS  
Mat: 25248-3

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 7276 DE 10/04/2023